

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TN/DS/GSB/008/2017

Nome:

ARSP – Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Espírito Santo

Endereço:

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Enseada do Suá – Vitória – ES. CEP 29050-335

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Endereço:

Av. Governador Bley. 186. Edifício Benge. 3º andar. Centro. Vitória - ES

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS:

Na ação de fiscalização da prestação de serviços de abastecimento de água, SAA Jucu – Área de Influência da ETA Cobi, realizada nos dias 22/03/2017, 23/03/2017, 29/03/2017 e 30/03/2017, foram encontrados itens passíveis de melhoria e procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no **Anexo I**.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA:

A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação para apresentar defesa prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes, sob pena da aplicação da penalidade de advertência. A Notificada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações e recomendações, conforme exposto no **Anexo II**.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

Nome:

Kátia Muniz Côco

Matrícula:

3096009

Cargo:

Diretora Técnica de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

Vitória (ES), ____/____/____

Assinatura:

RECEBI EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

Diante da análise das informações levantadas nas instalações da CESAN no sistema de abastecimento de água, SAA Jucu – Área de Influência da ETA Cobi, nos dias 22/03/2017, 23/03/2017, 29/03/2017 e 30/03/2017, a equipe técnica da ARSP aponta as seguintes constatações (C):

- C1. O reservatório de água tratada da Ilha do Boi (elevado) não possui identificação.
NC1. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C2. Ausência de tampa de inspeção interna no reservatório de água tratada da Ilha do Boi (elevado).
NC2. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.12 e 5.13.
- C3. Não há macromedidor na entrada e/ou saída do reservatório de água tratada da Ilha do Boi (elevado).
NC3. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.7.1.
- C4. O reservatório de água tratada Castelinho não possui identificação.
NC4. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C5. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura do reservatório de água tratada Castelinho.
NC5. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.16.6.1
- C6. A tampa de inspeção do reservatório de água tratada Castelinho está com avançado estado de corrosão.
NC6. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.12 e 5.13.
- C7. Não há macromedidor na entrada e/ou saída do reservatório de água tratada Castelinho.
NC7. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.7.1.
- C8. A EEAT Castelinho não está identificada.
NC8. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C9. O piso da EEAT Castelinho apresenta saliências que podem causar acidentes.
NC9. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.13.2.
- C10. A sinalização de risco de choque elétrico, na EEAT Castelinho, é parcial nos painéis de comando/quadro de força.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C11. O piso da EEAT Ilha do Boi apresenta saliências que podem causar acidentes.
NC11. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.13.2.
- C12. A EEAT Ilha do Boi não apresenta facilidade para os trabalhos de manutenção (Pouco Espaço).
NC12. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/Normas de segurança.
- C13. Não há bomba reserva na EEAT Ilha do Boi.
NC13. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C14. Não há sinalização de risco de choque elétrico na EEAT Ilha do Boi.
NC14. Não atendeu às normas de segurança.
- C15. A EEAT Ilha do Frade não está identificada.
NC15. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C16. A porta de acesso da EEAT Ilha do Frade necessita de manutenção.
NC16. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C17. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT Hélio Ferraz.
NC17. Não atendeu às normas de segurança.
- C18. A sinalização de risco de choque elétrico, na EEAT Jesus Menino, é parcial nos painéis de comando/quadro de força.
NC18. Não atendeu às normas de segurança.
- C19. Não há bomba reserva na EEAT Jesus Menino.
NC19. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C20. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT São José.
NC20. Não atendeu às normas de segurança.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C21. Presença de tubulação com avançado estágio de corrosão e tampas de inspeção danificadas na EEAT São José.
- NC21. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C22. A estrutura física da casa de bombas da EEAT Bento Ferreira não está em condições adequadas de conservação.
- NC22. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C23. Não há sinalização de risco de choque elétrico na EEAT Bento Ferreira.
- NC23. Não atendeu às normas de segurança.
- C24. As tubulações da EEAT Bento Ferreira apresentam avançado estágio de corrosão.
- NC24. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C25. A EEAT Praia do Canto não está identificada.
- NC25. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C26. A condição de ventilação da EEAT Praia do Canto não é satisfatória.
- NC26. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.11.2.
- C27. Não há bomba reserva na EEAT Praia do Canto.
- NC27. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C28. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT Barro Vermelho.
- NC28. Não atendeu às normas de segurança.
- C29. Não há macromedidor na entrada e/ou saída do reservatório de água tratada de Santa Lúcia.
- NC29. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.7.1.
- C30. A EEAT Santa Lúcia não está identificada.
- NC30. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C31. O Portão de acesso à EEAT Santa Lúcia demanda manutenção.
NC31. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C32. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT Santa Lúcia.
NC32. Não atendeu às normas de Segurança.
- C33. Ausência de bomba reserva na EEAT Santa Lúcia.
NC33. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C34. A EEAT Gurigica apresenta identificação precária.
NC34. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C35. A estrutura física/casa de bombas da EEAT Gurigica necessita de manutenção.
NC35. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C36. A sinalização de risco de choque elétrico, na EEAT Gurigica, é parcial nos painéis de comando/quadro de força.
NC36. Não atendeu às normas de Segurança.
- C37. Ruído elevado na EEAT Gurigica.
NC37. Não atendeu às normas de Segurança.
- C38. A EEAT São Benedito não está identificada.
NC38. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C39. A estrutura física/casa de bombas da EEAT São Benedito necessita de manutenção e não facilita os trabalhos de manutenção (pouco espaço).
NC39. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento e Normas de Segurança.
- C40. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT São Benedito.
NC40. Não atendeu às normas de Segurança.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C41. Ausência de bomba reserva na EEAT São Benedito.
NC41. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C42. Ausência de capa de proteção no eixo de acoplamento do motor elétrico com a bomba hidráulica na EEAT São Benedito.
NC42. Não atendeu às normas de segurança/Boas práticas do setor de saneamento.
- C43. A EEAT Beco 11 está sem identificação.
NC43. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C44. Ausência de bomba reserva na EEAT Beco 11.
NC44. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C45. A EEAT Bairro da Penha está sem identificação.
NC45. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C46. A sinalização de risco de choque elétrico, na EEAT Bairro da Penha, é parcial nos painéis de comando/quadro de força.
NC46. Não atendeu às normas de segurança.
- C47. Ausência de bomba reserva na EEAT Bairro da Penha.
NC47. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C48. Tampas de inspeção danificadas, na área anexa, da EEAT Bairro da Penha.
NC48. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/Normas de segurança.
- C49. A EEAT Conquista apresenta tubulação com avançado estágio de corrosão.
NC49. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C50. Sinalização de risco de choque elétrico parcial no painel de comando/quadro de força da EEAT Conquista.
NC50. Não atendeu às normas de segurança.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C51. Sinalização de risco de choque elétrico parcial no painel de comando/quadro de força da EEAT Resistência.
NC51. Não atendeu às normas de segurança.
- C52. A EEAT Joana d’Arc está sem identificação.
NC52. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C53. A estrutura física da EEAT Joana d’Arc não apresenta facilidade para os trabalhos de manutenção (Pouco Espaço).
NC53. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/Normas de segurança.
- C54. O painel de comando/quadro de força demanda manutenção na EEAT Joana d’Arc.
NC54. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/Normas de segurança.
- C55. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT Joana d’Arc.
NC55. Não atendeu às normas de segurança.
- C56. Ausência de bomba reserva na EEAT Joana d’Arc.
NC56. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C57. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT São Cristóvão.
NC57. Não atendeu às normas de segurança.
- C58. Ausência de bomba reserva na EEAT São Cristóvão.
NC58. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C59. A EEAT Fazendinha não está identificada.
NC59. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C60. A sinalização de risco de choque elétrico do painel de comando/quadro de força da EEAT Fazendinha não está em local visível.
NC60. Não atendeu às normas de segurança.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C61. Presença de infiltrações na parede externa e rachadura no muro da EEAT de Tabuazeiro.
NC61. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/Normas de segurança.
- C62. A EEAT Fradinhos está sem identificação.
NC62. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C63. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT Fradinhos.
NC63. Não atendeu às normas de segurança.
- C64. Ausência de bomba reserva na EEAT Fradinhos.
NC64. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C65. As condições de limpeza da área anexa ao RAT Fradinhos são insatisfatórias, com excesso de vegetação.
NC65. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C66. As tampas das caixas de proteção localizadas na área anexa ao RAT Fradinhos estão danificadas.
NC66. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C67. O RAT Fradinhos apresenta diversos pontos de infiltração e ferro estrutural exposto.
NC67. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C68. Não há guarda-corpo na laje de cobertura do RAT Fradinhos.
NC68. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.16.6.1.
- C69. A tubulação de ventilação do RAT Fradinhos encontra-se enferrujada e sem as devidas telas de proteção
NC69. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.14.1.
- C70. Não há macromedidor na entrada e/ou saída do RAT Fradinhos.
NC70. Não atendeu à NBR 12217/1994 item 5.7.1.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C71. Ausência de tampas de proteção na área interna da EEAT Três Marias.
NC71. Não atendeu às normas de segurança/Boas práticas do setor de saneamento.
- C72. Presença de ferro estrutural exposto na área interna da EEAT Três Marias.
NC72. Não atendeu às normas de segurança/Boas práticas do setor de saneamento.
- C73. Ausência de capa de proteção no eixo de acoplamento do motor elétrico com a bomba hidráulica na EEAT Três Marias.
NC73. Não atendeu às normas de segurança/Boas práticas do setor de saneamento.
- C74. Ausência de capa de proteção no eixo de acoplamento do motor elétrico com a bomba hidráulica na EEAT Cruzamento.
NC74. Não atendeu às normas de segurança/Boas práticas do setor de saneamento.
- C75. A tubulação da EEAT Jesus de Nazareth I necessita de manutenção.
NC75. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C76. O piso da EEAT Jesus de Nazareth I apresenta saliências que podem causar acidentes.
NC76. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.13.2.
- C77. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT Jesus de Nazareth I.
NC77. Não atendeu às normas de segurança.
- C78. A EEAT Jesus de Nazareth II está sem identificação.
NC78. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C79. A EEAT Jesus de Nazareth II não está protegida.
NC79. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C80. A condição de ventilação da EEAT Jesus de Nazareth II não é satisfatória.
NC80. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.11.2.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C81. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de foga da EEAT Jesus de Nazareth II.
NC81. Não atendeu às normas de segurança.
- C82. Ausência de bomba reserva na EEAT Jesus de Nazareth II.
NC82. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C83. A EEAT Alberto Torres está sem identificação.
NC83. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C84. A grade da canaleta de drenagem da área interna da EEAT Alberto Torres está danificada.
NC84. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C85. Não há sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/quadro de força da EEAT Alberto Torres.
NC85. Não atendeu às normas de segurança.
- C86. Presença de vazamento em uma das bombas da EEAT Alberto Torres.
NC86. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C87. Na área externa da EEAT Alberto Torres foi observado que a caixa que comporta a válvula de manobra está com acúmulo de água pluvial e excesso de vegetação.
NC87. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C88. Rompimento de ramal em área anexa à EEAT Alberto Torres.
NC88. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C89. Presença de tubulação corroída na EEAT Ponto Chic.
NC89. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C90. Ausência de bomba reserva na EEAT Ponto Chic.
NC90. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C91. A iluminação da EEAT de Caratoíra está deficiente (Lâmpada queimada).
NC91. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.11.1.
- C92. Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de comando/quadro de força da EEAT de Caratoíra.
NC92. Não atendeu às normas de segurança.
- C93. Ausência de bomba reserva na EEAT de Caratoíra.
NC93. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C94. Presença de vegetação crescendo na estrutura física da EEAT de Caratoíra.
NC94. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C95. A identificação da EEAT Argolas – Paul está em local de difícil visualização.
NC95. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C96. O piso da EEAT Argolas – Paul possui canaletas de drenagem instaladas de forma improvisada e sem grades de proteção.
NC96. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.13.2.
- C97. A tampa da caixa de proteção da EEAT Argolas – Paul, localizada em área anexa, está danificada.
NC97. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/ NBR 12214/1992 item 5.13.2.
- C98. Ausência de bomba reserva na EEAT de Argolas - Paul.
NC98. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C99. Presença de vazamento na tubulação de inserção da bomba reserva da EEAT Argolas – Paul.
NC99. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C100. A EEAT Alvorada está sem identificação.
NC100. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

- C101. A estrutura física que comporta a EEAT Alvorada está danificada na base e laterais.
NC101. Não atendeu às Boas práticas do setor de saneamento.
- C102. A EEAT Alvorada não apresenta facilidade para os trabalhos de manutenção (Pouco Espaço).
NC102. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento/Normas de segurança.
- C103. Não há sinalização de risco de choque elétrico na EEAT Alvorada.
NC103. Não atendeu às normas de segurança.
- C104. Ausência de bomba reserva na EEAT Alvorada.
NC104. Não atendeu à NBR 12214/1992 item 5.3.2.
- C105. As caixas de proteção das descargas localizadas na Avenida Nossa Senhora da Penha esquina com a Rua Gilberto Varejão Dias necessitam de manutenção.
NC105. Não atendeu às boas práticas do setor de saneamento.
- C106. Em 15 de junho de 2015, 26 de janeiro de 2016, 04 de agosto de 2016, 11 de outubro de 2016 e 21 de fevereiro de 2017 o parâmetro *Escherichia Coli* apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011, no sistema de distribuição.
NC106. Descumpriu a Portaria 2914/2011.
- C107. No período compreendido entre fevereiro de 2015 e fevereiro de 2017 o número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento (Parâmetros: Coliforme Totais, *Escherichia Coli*, Cor Aparente, Bactérias Heterotróficas, Cloro Residual e Turbidez) não foi respeitado em alguns períodos, no sistema de distribuição.
NC107. Descumpriu a Portaria 2914/2011.
- C108. Não foi atingida a obrigatoriedade de manutenção mínima de 0,2 mg/L de cloro residual livre em toda extensão do sistema de distribuição (Reservatório e Rede), em 01 de julho de 2015, 27 de novembro de 2015, 11 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2015, 02 de fevereiro de 2016 e 24 de janeiro de 2017.
NC108. Descumpriu a Portaria 2914/2011.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/008/2017

Portanto, em consonância com o art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995 e o art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, os serviços prestados pela CESAN devem satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, eficácia, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Todavia, conforme constatações discriminadas no bojo da presente notificação, observa-se que os serviços públicos não estão sendo prestados nas condições estabelecidas na legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes, configurando uma inadequada prestação do serviço por parte da CESAN, por não satisfazer, principalmente, as condições de eficiência e regularidade.

Logo, em conformidade com o art. 29, caput e incisos I e II, da Lei Federal nº 8.987/1995, o art. 29, caput e incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.720/1998, do art. 87 c/c 124 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ARSP, por delegação do titular do serviço público, vem, por intermédio da presente notificação, cientificar a esta prestadora de serviço a existência de constatações de infrações passíveis de aplicação de penalidade de advertência.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO II

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/008/2017

Diante das constatações apontadas no ANEXO I, são colocadas as seguintes determinações para a prestadora de serviços, CESAN:

- 1) A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste documento para apresentar defesa sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes.
- 2) Paralelamente à defesa a ser apresentada o prestador de serviços deverá enviar à ARSP, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento desta Notificação, Plano de Ação para solução de todas as constatações apontadas no Anexo I.

A defesa e o Plano de Ação deverão ser protocolados na sede da ARSP, localizada na Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, 955, Enseada do Suá – Vitória – ES. CEP 29050-335.